



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 506/2001

DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

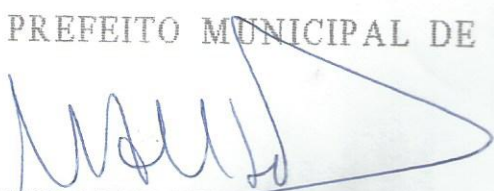
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI, PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

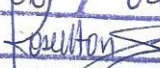
Art. 1º- Fica denominado Júlio Ernesto Pereira a Rua Projetada localizada no Bairro Lindolfo Monteiro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e sanção.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, EM, 06 DE ABRIL DE 2001.


MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano	Ed.
06	04
Em 06 / 04 / 2001	
	
Servidor(a)	